

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 063/2022 - HE**  
**SIN-PROCESSO Nº 39334**

**PRORROGAÇÃO. REEQUILÍBRIO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E DE SUPORTE AVANÇADO, COM MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - HE.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, número 139, Bairro Santa Rita, CEP 68.908-130, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>SOUSA E SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 46.918.853/0001-08
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Professora Cora de Carvalho, nº 608, Anexo A, Setor Central, CEP: 68.900-040, Macapá/AP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rubens Melo de Sousa
	<b>CPF:</b> 579.241.632-04
	<b>RG:</b> 2793447 - SEGUP/PA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1 - No que se refere à prorrogação e ao reequilíbrio, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 023/2023 - Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; na carta de interesse apresentada pela contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, através do Memorando nº 013/2023 - Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 036/2023; na cláusula 5ª, caput, e no §2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 22 de janeiro de 2023 e termo final em 22 de julho de 2023.

2.2 – Ainda, o presente aditivo terá por objeto o reequilíbrio do valor por remoção, observando-se os seguintes valores:

VALOR ANTERIOR DE IDA	VALOR ANTERIOR DA VOLTA	VALOR DE IDA, A PARTIR DE 22/01/2023	VALOR DA VOLTA, A PARTIR DE 22/01/2023
REMOÇÃO DE SUPORTE BÁSICO: R\$ 700,00	REMOÇÃO DE SUPORTE BÁSICO: R\$ 700,00	REMOÇÃO DE SUPORTE BÁSICO: R\$ 380,00	REMOÇÃO DE SUPORTE BÁSICO: R\$ 380,00
REMOÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO: R\$ 2200,00	REMOÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO: R\$ 2200,00	REMOÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO: R\$ 950,00	REMOÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO: R\$ 950,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 22 de janeiro de 2023, ficando convalidados todos os atos praticados desde essa data.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 063/2022 – HE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	 <b>Rubens Melo de Souza</b> Representante Legal SOUSA E SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA
TESTEMUNHA: <i>Jenonilda Bercubiani Ewald Romarato da S. da Silva</i> CPF/MF Nº: 751.270.591-34 	TESTEMUNHA: <i>Everson Diogenes Gomes dos Santos</i> CPF/MF Nº: 753.162.181-91 